



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1507/91

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido ao LIONS CLUBE DA SERRA JACARAÍPE, ajuda financeira no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros).
- Art. 2º - Os recursos repassados serão para fazer face as despesas de recuperação e reforma da sede do Jacaraípe Praia Clube, ficando o Lions Clube da Serra Jacaraípe obrigado a prestar contas dos recursos repassados.
- Art. 3º - As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação 100.110.03.07.020.2-3.1.3.2, do orçamento vigente, podendo a Municipalidade suplementar se for necessário, com recursos do comprovado excesso de arrecadação, por Decreto do Executivo Municipal.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 17 de junho de 1991.

  
ADALTON MARTINELLI

Prefeito Municipal